



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO, que devidamente convocados todos os candidatos aprovados para as vagas destinadas ao cargo de motorista de veículo pesados, junto ao Edital de Concurso Público nº 02/2018, apenas o Sr. Eduardo Silva Marques, 5º colocado no certame, manifestou interesse em tomar posse, após a convocação;

CONSIDERANDO, que ofertada vaga de Psicólogo junto ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, não restaram candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, do Município de Pescaria Brava, através da Lei Complementar nº 85/2019, de 28 de fevereiro de 2019, a qual é composta por Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico, Fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO que, a servidora Fernanda Medeiros Garcia Mussoi, em razão da condição de gestante, necessitará afastar-se das atividades presenciais, desempenhadas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - do Município de Pescaria Brava, haja vista que conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, “durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração”;

CONSIDERANDO que, a mencionada servidora desempenha em caráter temporário e transitório as funções atribuídas ao Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;

CONSIDERANDO que os serviços serão prejudicados com a ausência do atendimento presencial de profissional que venha a desempenhar as funções



de Psicólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, visto que a equipe técnica do serviço deve estar completa para o atendimento aos munícipes;

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Silva Marques, ocupante do cargo de motorista de veículos pesados, restou exonerado a pedido, conforme portaria nº 066/2021, causando a necessidade de suprir-se a vacância do cargo, até a realização de novo concurso público;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso V, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020, o município encontra-se impedido de realizar concurso público, até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que nos autos do Inquérito Civil Público nº 06.2020.00005142-0, o município comprometeu-se na obrigação de fazer de realizar e concluir concurso público até 30/06/2022, para preenchimento de todos os cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. Lei Ordinária nº 367, de 17 de Maio de 2021, sendo destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, no uso de suas atribuições e com base nas Lei Complementar Municipal nº 64/2018 e Lei Ordinária nº 367, de 17 de Maio de 2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Psicólogo e Motorista de Veículos de Pesados, por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratarem de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Saúde e Secretária de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital,



coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação.

1.2. O **EXTRATO** do presente edital deverá ser obrigatoriamente publicado em jornal de circulação local, e a **ÍNTEGRA** no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://www.pescariabrava.sc.gov.br/>.

1.3. Todas as fases deste processo seletivo deverão ser publicadas junto ao site <https://www.pescariabrava.sc.gov.br/>.

1.4. O critério de julgamento consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial, tendo como escopo a contratação de motorista de veículo pesados para conduzir ônibus da Secretária Municipal de Educação e Psicólogo para compor o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, sendo que referidos profissionais serão excepcionalmente contratados, através de contrato temporário pelo período máximo de 01 (um) ano.

1.6. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.8. O presente processo seletivo simplificado, destina-se ao preenchimento imediato de 1 (uma) vaga em caráter temporário para o cargo de motorista de veículos pesados e 1 (uma) vaga em caráter temporário para o cargo de psicólogo, com a formação de cadastro de reserva, por ordem de classificação, sendo que, no caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados.



1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do contratante decorrente de conveniência administrativa.

1.10. O prazo para chamamento deste processo seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situado na Rodovia SC 437, KM 08, Centro, Pescaria Brava/SC, CEP: 88798-000.

2.2. As inscrições serão recebidas de **07 a 18 de Junho de 2021, das 07:00h às 13:00h.**

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF e comprovante de regularidade;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino e Certidão negativa da Justiça Militar da União;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de graduação na área de Psicologia registro no Conselho ou



Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. **(Para o candidato a função de Psicólogo);**

- Histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove que o candidato completou o ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D" **(Para o candidato a função de Motorista de Veículos Pesados);**

- Comprovante de residência atual completo e legível.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

3. DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas de imediato, as funções temporárias, conforme quantitativo disponibilizado no quadro abaixo, sem prejuízo da criação de Cadastro de Reserva – CR, por ordem de classificação, para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade, e/ou exoneração:

Função	Nº Vaga	Carga Horária Semanal	Remuneração
Psicólogo	01 + CR	40h	R\$ 2.409,55
Motorista de Veículos Pesados	01 + CR	40h	R\$ 1.314,30

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO



4.1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, e da experiência comprovada na área correspondente aos cargos acima descritos, os quais deverão constar na *ficha de inscrição* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **22 de Junho de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC (<https://www.pescariabrava.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.



5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 4,0 (quatro) pontos.

5.3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- sorteio em ato público.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe, quando aplicável;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional;



- Além dos documentos acima referidos deverá ser anexado os documentos indicados na Instrução Normativa nº 01/2019 do Município de Pescaria Brava.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **cinco (05) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, poderá ir para o final da lista.

6.3. No mesmo prazo do item 6.2, o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação necessária a concretização da contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), através do e-mail “protocolo@pescariabrava.sc.gov.br”, ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, durante o expediente do Poder Executivo Municipal, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Vaga a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://www.pescariabrava.sc.gov.br>, em **22 de Junho de 2021**.

8.3. Em caso de recurso, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://www.pescariabrava.sc.gov.br>, em **28 de Junho de 2021**.

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 01 de Junho de 2021

Deyvisonn da Silva de Souza

Prefeito Municipal



ANEXO I

GNF - 04	7823- 10	Motorista de veículos pesados
<p>Atribuições: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.</p> <p>Requisitos mínimos: Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "D".</p>		
GNS-16	2515- 10	Psicólogo
<p>Atribuições: Prestar orientação a clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia</p>		



possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

Requisitos mínimos: Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão



competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'.

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão	1,0 pt a cada 6 meses	5,0
Cursos e treinamentos relacionados a condução de veículos pesados	1,0 pt a cada certificado	3,0
Comprovada experiência na condução de ônibus escolar	1,0 pt (mínimo 6 meses)	1,0
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1,0 pt	1,0
Certificado de Conclusão de Ensino Superior	1,0 pt	1,0
Total máximo de pontuação		10,00

CARGO: PSICÓLOGO

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão.	1,0 pt a cada 6 meses	4,0
Cursos, treinamentos, seminários na área de Psicologia.	0,5 pt a cada 20 horas de cursos	1,0



Cursos, treinamentos, seminários na área de Psicologia, relacionadas a atuação na psicologia infantil.	0,5 pt a cada 20 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área da Psicologia.	1,0 pt	1,0
Comprovar ter cursado ou estar cursando especialização na área da Psicologia Infantil.	1,0 pt	1,0
Tempo de atuação na área da Psicologia, junto ao serviço público.	1,0 pt a cada 6 meses	2,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço/experiência poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS **ou** por declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, **ou** através da apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente subscrito pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 03/2021

Nº de inscrição: _____ (**Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo**)

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc de Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Documentos necessários para inscrição:

- () - Carteira de Identidade;
- () - CPF e comprovante de regularidade;



- () - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- () - (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- () - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino e Certidão negativa da Justiça Militar da União;
- () - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- () - Certificado de graduação na área de Psicologia registro no Conselho ou Órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. **(Para o candidato a função de Psicólogo);**
- () - Histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove que o candidato completou o ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D" **(Para o candidato a função de Motorista de Veículos Pesados);**
- () - Comprovante de residência atual completo e legível.

Pescaria Brava (SC), / /2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

**PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2021**

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Pescaria Brava (SC), _____ / _____ /2021

Assinatura



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 03/2021

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico Tempo de Serviço/Certificados	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias.**

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	04/06/2021
2.	Período de inscrição	07 a 18/06/2021
3.	Divulgação das inscrições e classificação preliminar dos candidatos	23/06/2021
4.	Prazo para recursos quanto as inscrições e classificação preliminar dos candidatos	24 e 25/06/2021
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	28/06/2021